



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP
CEP 17.600-380
Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial Docente para Escola Indígena nº 01/2023.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, em conformidade com a Resolução SE-85, de 2022 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – 2023 - N.º 17, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial aos interessados em atuar como professor na rede estadual de ensino, na EE Indígena Índia Vanuíre na seguinte conformidade:

I - Da Inscrição

1. Poderão inscrever-se os candidatos Indígenas, maiores de 18 anos, que sejam habilitados ou qualificados na seguinte conformidade:

1.1 - PEB I – Classe: Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano;

1.2 - Educação Especial: D.A (Deficiente Auditivo), D.V (Deficiente Visual), D.I (Deficiente Intelectual);

1.3 - Interlocutor de Libras;

1.4 - PEB II – Aulas: todas as disciplinas das Matrizes Curriculares;

O referido Cadastro ocorrerá dos dias 15/06/2023 a 18/06/2023, a Inscrição online será através do link:

<https://forms.gle/GR5GRAGgVgF4u5Ti9>

- Do Público Alvo

Candidato **Indígena** que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022 e Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

As inscrições estarão abertas ao professor, habilitado ou qualificado nas respectivas disciplinas, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

a- Portadores de Licenciatura Plena;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP
CEP 17.600-380

Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

b- Portadores de Licenciatura Curta;

c- Portadores de diploma /certificado de curso do Programa Especial de formação Docente. Estudantes de Licenciatura Plena , independente do semestre que esteja matriculado e mediante apresentação de Histórico que comprovem a carga horária mínima de 160h de estudada disciplina a ser pretendida.;

d- Estudantes de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre , independente da comprovação de 160h da disciplina a ser pretendida.

e- Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

f- Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

g- Concluintes do Ensino Médio comprovado pelo histórico escolar

Obs.:

- **Para os candidatos do curso de Educação Física será obrigatória a apresentação do Diploma acompanhado do Histórico do curso.**

II - Dos Documentos para a Inscrição:

O interessado deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato do cadastramento, por meio de **UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE**, os documentos descritos a seguir:

1. RG (frente e verso); não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH,

2. CPF;

3. Título de Eleitor;

4. Comprovante de Endereço constando CEP;

5 . Documentos escolares que comprovem a habilitação/qualificação exigidas:

- Diploma **(frente e verso)** ou Certificado de conclusão do curso

- Histórico do curso – **(Obrigatório para qualquer formação)**

- Atestado de matrícula e histórico parcial do curso (atualizados), quando se tratar de estudante de curso de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;

Os seguintes documentos poderão também ser encaminhados por meio de **UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE, porém não há obrigatoriedade.**

- Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I) original, contendo a contagem de tempo em unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, com data-limite da contagem até 30-06-2022, caso o candidato tenha trabalhado em escolas estaduais, anteriormente; **(este documento deverá estar com data atualizada)**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP
CEP 17.600-380
Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

- Certificado de aprovação em concurso público de Professor da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação do cadastro (até o limite de 5);

- Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- PIS (se possuir),
- Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).

III - Disposições Gerais

1. A inscrição será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
2. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no Inciso III deste edital, a inscrição será indeferida.
3. É obrigatório que o interessado, no momento da inscrição, forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).
4. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas – 2023, **não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados; exceto os candidatos do Banco de Talentos, que por ventura declararam erroneamente alguma situação, poderão realizar a inscrição no Cadastro Emergencial.**
5. Posteriormente, realizar-se-á publicação da classificação dos docentes cadastrados nos termos deste Edital, em data a ser definida pela Diretoria de Ensino, através do site <https://detupa.educacao.sp.gov.br>. O prazo para recurso será de dois dias a contar da publicação da lista.
6. Após a publicação da lista final de classificação, os cadastrados poderão participar das atribuições de classes e aulas conforme cronograma da atribuição online.
7. Não será realizada juntada de documentação após ser efetivada a inscrição do cadastro pelo interessado.
8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Tupã, 14 de junho de 2023.

Lucimeire Rodrigues Adorno

RG. 14.068.956-4

Dirigente Regional de Ensino